



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

TERMO DE REFERÊNCIA

1

Município de Sarandi/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

L O T E	I T E M	ESPECIFICAÇÃO	CÓD	UNID MED	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL	PARTICI- PAÇÃO LC N.º 123/06
1	1	Contratação de empresa especializada para planejamento, organização, coordenação, fornecimento de estrutura, alimentação, serviços e materiais necessários para a realização de evento comemorativo voltado aos profissionais da educação no âmbito do município de Sarandi-RS.	1070	UST	1	R\$ 56.793,50	R\$ 56.793,50	Exclusivo ME/EPP
Valor Total Estimado: R\$ 56.793,50								

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a comemoração do Dia dos Professores, data de relevância social e educacional, a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, tem como objetivo



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

promover evento de confraternização destinado a valorizar, reconhecer e homenagear os profissionais da educação que integram o quadro escolar no âmbito do município de Sarandi.

2

Tal evento visa reconhecer publicamente a importância do trabalho desenvolvido pelos docentes na formação dos estudantes e no desenvolvimento educacional da comunidade; fortalecer o vínculo institucional e promover a integração entre os profissionais; proporcionar um momento de socialização e bem-estar, contribuindo para a motivação e satisfação no ambiente de trabalho e reforçar políticas de valorização e reconhecimento previstas no planejamento institucional.

Considerando a Lei Federal nº 14.819/2024, que institui a *Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares*, a qual prevê ações voltadas à promoção da saúde mental e do bem-estar de toda a comunidade escolar — incluindo professores, equipe pedagógica e demais profissionais — propõe-se a realização de um evento festivo.

A referida política estabelece que a atenção psicossocial nas escolas deve contemplar atividades que favoreçam o convívio social, a valorização profissional, a redução de fatores estressores e o fortalecimento dos vínculos interpessoais. Nesse sentido, momentos de integração e reconhecimento constituem estratégias comprovadas para a melhoria do clima organizacional e da qualidade de vida no ambiente de trabalho.

O evento proposto terá como objetivo principal proporcionar um espaço de descontração, fortalecimento da autoestima e incentivo à interação positiva entre os educadores, contribuindo assim para o cuidado com a saúde mental e a prevenção do adoecimento ocupacional.

Assim, a contratação de empresa especializada para a organização da festividade justifica-se como ação integrante do plano de promoção da saúde mental escolar, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

Diante disso, faz-se imprescindível a contratação de empresa especializada, que disponha de experiência comprovada, equipe capacitada e estrutura técnica para a execução de todas as etapas do evento, incluindo: planejamento, organização, decoração, cerimonial, sonorização, iluminação, alimentação e demais serviços



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

correlatos.

A escolha por contratação externa justifica-se pela inexistência, no âmbito interno, de recursos humanos, técnicos e materiais suficientes para a realização do evento com a qualidade e segurança exigidas. Assim, a empresa contratada ficará responsável por fornecer todos os insumos, equipamentos e mão de obra necessários, garantindo a plena execução do evento de acordo com as especificações e prazos definidos.

Dessa forma, a contratação se mostra necessária e oportuna, assegurando a realização de um evento à altura da importância da data comemorada e do público homenageado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A realização de um evento do porte proposto — destinado a comemorar o Dia dos Professores e homenagear todos os profissionais da educação do município — exige planejamento detalhado, coordenação precisa e execução técnica de alto nível, contemplando múltiplas frentes como: infraestrutura, decoração, cerimonial, sonorização, iluminação, buffet, limpeza e logística.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte não dispõe de equipe técnica, equipamentos, insumos e estrutura operacional suficientes para garantir a execução de todas essas etapas com a qualidade e eficiência necessárias. A execução direta por servidores internos implicaria, ainda, na necessidade de deslocamento de pessoal de suas funções originárias, acarretando prejuízos às atividades pedagógicas e administrativas regulares.

Empresas especializadas na organização de eventos dispõem de:

- Profissionais qualificados em cerimonial, produção, montagem, operação de som e iluminação, decoração e atendimento;
- Equipamentos próprios e adequados para sonorização, iluminação cênica, mobiliário, utensílios e elementos de ambientação;
- Experiência comprovada na condução de eventos de grande porte, permitindo maior agilidade e menor risco de falhas;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

- Capacidade logística para montagem e desmontagem dentro de prazos reduzidos, sem comprometer a qualidade;
- Rede de fornecedores que possibilita negociação e contratação mais eficientes de insumos e serviços complementares.

4

A contratação externa garante padronização, qualidade e cumprimento rigoroso de prazos, além de permitir que a equipe da Secretaria concentre-se em sua função principal: a definição de diretrizes, acompanhamento e aprovação das etapas do evento, assegurando alinhamento com os objetivos institucionais e com as normas legais.

Assim, a opção pela contratação de empresa especializada é a medida mais viável, eficiente e economicamente vantajosa, assegurando que o evento seja realizado com excelência técnica, redução de riscos operacionais e otimização de recursos públicos.

4. REQUISITOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Da Natureza

Os serviços têm natureza comum, podendo ser descritos nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Da Vigência da Contratação

O prazo de vigência da contratação é de 90 dias (noventa dias) contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração conforme determina a lei.

4.3. Dos Serviços a Serem Executados

4.3.1. Caberá a empresa Contratada:

A empresa contratada ficará responsável por toda a contratação, pagamento e gerenciamento dos serviços e itens descritos abaixo, entregando o evento pronto



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

para execução:

5

Cerimonial:

Ficar responsável pela recepção e acompanhamento de autoridades, convidados e público em geral; apoio na condução das falas e transições durante o evento; supervisão da montagem, decoração e logística e fazer a intermediação com fornecedores e equipes de apoio.

Decoração:

70 mesas redondas.

70 toalhas brancas.

700 cadeiras estofadas.

70 Souplast para servir os salgados.

70 pratos de Melamina.

70 arranjos solitários de vidro de 30 cm de altura x 0,6 diâmetro, postos sobre as mesas, contendo flores naturais e frescas: 2 hastes de flor da espécie astromélia em diferentes cores e folhas de chef ler.

Som:

Painel de led P5 medindo 4mx2m.

Grid de treliças Q25, retangular, medindo aproximadamente 6x4x4, com 8 moving bean, 10 strobo RGB Atomic.

Sonorização composta por 8 caixas de Subwoofer 18 polegadas, de 1.500 watts rms cada, quatro line vertical modelo V461A, 1.000 watts rms cada. Mesa de som Analógica ou digital, conforme necessidade do evento e 2 microfones sem fio de longo alcance. Total potência do som 16.000 watts rms.

Banda



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

6

Contratar banda pelo período de 4 horas, com experiência comprovada em animar eventos com público adulto; que tenha repertório diversificado e ajustado ao perfil do evento; disponha de equipamentos próprios de sonorização adequados para atender, com qualidade e clareza, ambientes com capacidade para até 700 pessoas; e equipe técnica para montagem, operação e desmontagem dos equipamentos.

Locação de espaço

Locar espaço adequado à capacidade de 700 pessoas, sentadas confortavelmente em cadeiras estofadas, com palco, ambiente climatizado, com banheiro masculino e feminino. O local deverá ser na parte central do município para facilitar o acesso do público.

Garçons

Contratar 6 garçons para servir o público durante o evento.

Comidas e bebidas

Ofertar durante o evento, em prato único sobre a mesa, 7.700 salgados variados e 2.800 doces diversos, sendo:

Salgados: 1.000 risoles de frango; 1.000 coxinhas de frango; 700 croquetes; 1.300 pastéis de carne tradicional; 1.000 minipizzas de calabresa e frango; 1.000 assados de presunto e queijo; 700 enroladinhos de salsicha; 1.300 risoles de milho e 700 risoles de requeijão.

Doces: 700 docinhos de leite ninho com brigadeiro; 700 docinhos de brigadeiro; 700 docinhos de nozes e 700 docinhos de coco.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

Ofertar 800 garrafas de águas minerais com e sem gás de 500ml.

7

4.3.2. Caberá ao Município:

Para viabilizar a execução do objeto contratado, caberá ao Município de Sarandi, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, aprovar todo e qualquer ato, decisão, alteração ou ajuste relacionado à execução do evento, incluindo planejamento, programação, decoração, escolha de atrações, buffet, infraestrutura e demais serviços. Para tanto, a empresa deverá submeter previamente o planejamento do evento e, após, ser aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, realizar a execução.

Nenhuma ação poderá ser realizada sem o consentimento formal da Secretaria, garantindo que o evento seja conduzido de acordo com as diretrizes institucionais, normas legais e objetivos estabelecidos pela administração municipal.

1. Aprovar a indicação do local para a realização do evento, garantindo que esteja liberado para montagem e desmontagem conforme cronograma acordado;
2. Fornecer acesso e autorizações necessárias para entrada, montagem, operação e retirada de equipamentos e materiais;
3. Designar um responsável da equipe de Secretaria de Educação, Cultura e Esporte para acompanhar, orientar e atestar a execução dos serviços;
4. Fornecer informações detalhadas sobre o público-alvo, estimativa de participantes e necessidades específicas, para subsidiar o planejamento do evento;
5. Aprovar o layout ou croqui do espaço, quando necessário, para orientar a montagem da estrutura e decoração;
6. Prestar apoio institucional junto a órgãos de segurança, trânsito e vigilância sanitária, secretaria de saúde, quando aplicável, para regularização e execução segura do evento;
7. Realizar o pagamento conforme condições e prazos estabelecidos no contrato, após atesto da execução pela fiscalização designada.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

4.4. Do Prazo

4.5.1. O evento será realizado em data definida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, devendo a montagem da estrutura ocorrer até 4 (quatro) horas antes do início e a desmontagem no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o término.

4.5. Local Da Prestação Dos Serviços

4.6.1. Os serviços deverão ser executados em data, local e aprovação prévia de todos os serviços pela Secretaria Municipal da Educação.

4.6. Materiais A Serem Disponibilizados

4.6.1. Para a perfeita execução dos serviços contratados, a empresa deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos e utensílios necessários, em perfeitas condições de uso, observando rigorosamente as especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos para eventos de porte semelhante.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

5.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no [Decreto Municipal nº 4687, de 30 de abril de 2025](#), que “Estabelece normas e diretrizes específicas par a atuação dos gestores e fiscais de contratos, incluindo deveres, responsabilidades e procedimentos, com o objetivo de assegurar a eficácia e conformidade na execução e fiscalização de contratos e atas de registro de preços”.

5.2. O Gestor indicado deverá ser a Sra. Ivana Cescon Tramontina.

5.3. A Fiscalizadora de contrato será a servidora Marcianita Potrich Sabadin.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de **até 12 (doze) dias corridos**, contados



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

da emissão da nota fiscal.

6.2. A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.3. Havendo erro na Nota Fiscal de serviço/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esse documento será devolvido à Contratada, e o pagamento ficará pendente até que sejam tomadas as medidas saneadoras.

6.4. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da Nota Fiscal de serviço/fatura, não acarretando qualquer ônus para a Administração Pública.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Modalidade

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação.

Modalidade: PREGÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob a

Forma: ELETRÔNICA, com adoção do

Critério de julgamento: pelo MENOR PREÇO GLOBAL

nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, XLV, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Exigências De Habilitação

7.2.1. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira, estão previstas em edital.

7.2.2. A forma de realização referente as consultas no que diz respeito as documentações de habilitação e demais documentos, está prevista em edital.

7.3. Qualificação Técnica

7.3.1. Atestado ou Declaração de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre a execução, com qualidade e eficiência, de serviços similares aos previstos no objeto deste contrato.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 56.793,50** (cinquenta e seis mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima, tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras.

10

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A presente aquisição utilizará a seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Administração

Dotação: 0806.12.122.0115.2072.3390.39.79 – RV 1500 – CR: 35395/7.

Sarandi/RS, 15 de setembro de 2025.

Francieli Müller de Amorin
Encarregada da Supervisão de Ensino da SMECE.
Responsável pela elaboração do TR
Matrícula: 2565-8